



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

08 DE JULHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos oito dias do mês de julho de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Gramado a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.254/25. Foram recebidas pela Juíza Titular Maria Cristina Santos Perez, pela Juíza Substituta Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pela Diretora de Secretaria Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/9/2005

Data da última correição realizada: 29/8/2024

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Gramado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juízas	Cargo	Lotação
Maria Cristina Santos Perez	Titular	Desde 08/2/2023 – há 02 anos e 05 meses*
Fabiane Martins	Substituta Lotada	De 18/10/2021 a 27/6/2024 – 02 anos, 08 meses e 09 dias
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Substituta Designada, em regime compartilhado com a 1ª VT Gramado	Desde 1º/8/2024 – 10 meses e 08 dias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/6/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular Maria Cristina Santos Perez reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada, de 1º/01/2024 a 24/6/2025

	Juízas	Motivo	Período	Total/dias
Juíza Substituta	Fabiane Martins	Férias	18/01 a 06/02/2024	20
Juíza Titular	Maria Cristina Santos Perez		19 a 25/02/2024	07
			29/02 a 09/3/2024	10
		Licença para tratamento de saúde Magistrado	1º a 03/4/2024	03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			22 a 24/5/2024	03
			22/7 a 10/8/2024	20
Juíza Substituta	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Férias	02 a 21/9/2024	20
Juíza Titular	Maria Cristina Santos Perez		24 a 27/3/2025	04
			29/3 a 12/4/2025	15
Juíza Substituta	Ivanise Marilene Uhlig de Barros		22/4 a 11/5/2025	20
Juíza Titular	Maria Cristina Santos Perez		11/6/2025	01
			21/7 a 09/8/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/6/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada (período de 1º/01/2024 a 08/7/2025)

Nome da Magistrada	Cargo Atual	Data/início	Data/fim	Nº de Dias	Complemento
Fabiane Martins	Juíza Substituta	20/12/2023	17/01/2024	29	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		07/02/2024	18/02/2024	12	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		19/02/2024	25/02/2024	07	Motivo: titular em Férias
		26/02/2024	28/02/2024	03	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		29/02/2024	09/03/2024	10	Motivo: titular em Férias
		10/03/2024	31/03/2024	22	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		01/04/2024	03/04/2024	03	Licença para Tratamento de Saúde da Titular
		04/04/2024	21/05/2024	48	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		22/05/2024	24/05/2024	03	Motivo: titular em Férias
		25/05/2024	27/06/2024	34	Motivo: Juiz Substituto Lotado
	Juíza Titular	28/06/2024	07/07/2024	10	Motivo: lotação Vaga
		08/07/2024	31/07/2024	24	Motivo: lotação Vaga
		22/07/2024	31/07/2024	10	Motivo: titular em Férias
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta	01/08/2024	19/12/2024	141	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		01/08/2024	10/08/2024	10	Motivo: titular em Férias
		20/12/2024	23/03/2025	94	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		24/03/2025	27/03/2025	04	Motivo: titular em Férias
		28/03/2025	28/03/2025	01	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		29/03/2025	12/04/2025	15	Motivo: titular em Férias
		13/04/2025	21/04/2025	09	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		12/05/2025	31/05/2025	20	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		01/06/2025	10/06/2025	10	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		11/06/2025	11/06/2025	01	Motivo: titular em Férias
		12/06/2025	30/06/2025	19	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		01/07/2025	20/07/2025	20	Motivo: Juiz Substituto Lotado
		21/07/2025	31/07/2025	11	Motivo: titular em Férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/6/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Ordem	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Lotação
1	Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira	AJAJ	Diretor de Secretaria-CJ3	06/11/2017
2	José Cunha Garcia	TJAA	Assistente de Juiz(T)-FC05	21/6/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Fabio Simões da Costa	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	26/10/2009
4	Paulo Ricardo Cipolat	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	08/09/2021
5	Jefferson Aurelio Schmitz	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	12/07/2023
6	Daiane de Moraes	TJAA	Calculista-FC04	05/11/2018
7	Graziela Oliveira da Silva	TJAA	-	24/03/2023
8	Isadora Tieme Kágawa Nunes	TJAA	-	14/02/2024
9	João Marcelo Martins Calaça	AJAJ	-	21/11/2024
10	Michele Jobim Mesquita	TJAA	-	27/05/2025

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 12/6/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidora	Data de lotação	Data de saída	Tempo de permanência na Unidade	Motivo da saída
Daniel Menegassi Reichel	26/4/2023	25/7/2024	01 ano, 02 meses e 29 dias	Desligamento em 25/7/2024
Stephanie Dutra Rodrigues	23/8/2024	28/01/2025	05 meses e 05 dias	Lotação 1ª VT de Canoas – Assistente de Juiz(S) – FC05
Keila Meireles dos Santos	15/10/2024	20/11/2024	01 mês e 05 dias	Lotação 5ª VT de Caxias do Sul

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 12/6/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a)	Tipo de ausência	Nº de dias
Daiane de Moraes	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	12
	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor	09
Isadora Tieme Kágawa Nunes	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	03
Jefferson Aurélio Schmitz	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	13
	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor	05
Keila Meireles dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde – Servidor RPPS	01

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 12/6/2025).

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Servidor(a)	Cargo	Início	PROAD	Regime
Graziela Oliveira da Silva	TJAA	15/10/2024	1648/20	Integral
João Marcelo Martins Calaça	AJAJ	03/12/2024	1886/20	
Paulo Ricardo Cipolat	AJAJ	19/9/2022	7120/22	

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 12/6/2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Curso em Andamento	Início	Fim
Arthur da Costa Charleo	Direito	27/11/2023	30/6/2025 (prevista)
Bernardo Bortoluzzi		10/6/2025	09/6/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 12/6/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/20, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/22, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Gramado apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.150 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

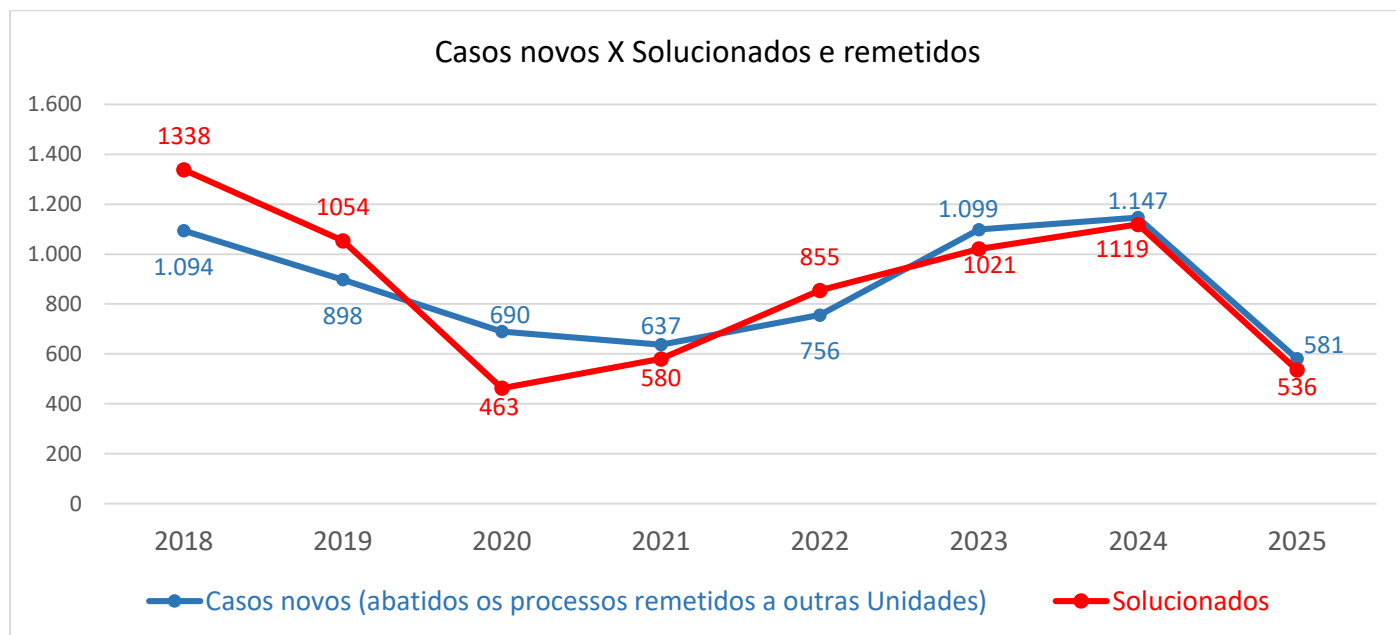
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

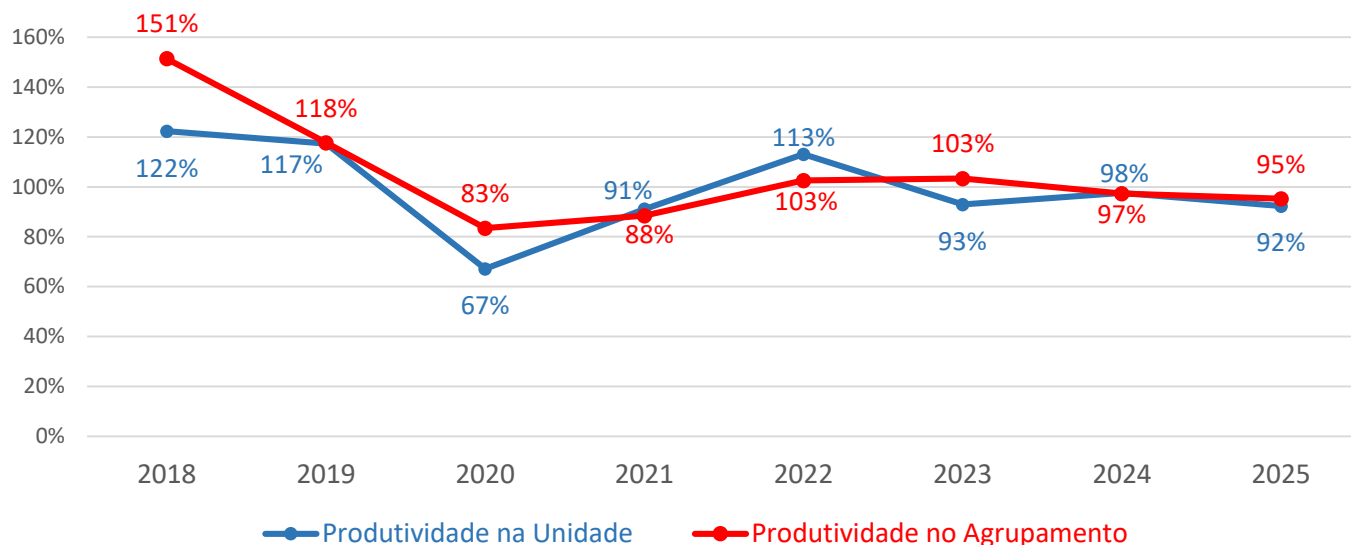
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.094	1.338	122,30%	151,38%
2019	898	1.054	117,37%	117,68%
2020	690	463	67,10%	83,42%
2021	637	580	91,05%	88,44%
2022	756	855	113,10%	102,57%
2023	1.099	1.021	92,90%	103,30%
2024	1.147	1.119	97,56%	97,30%
2025 (até 31/05)	581	536	92,25%	95,23%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade

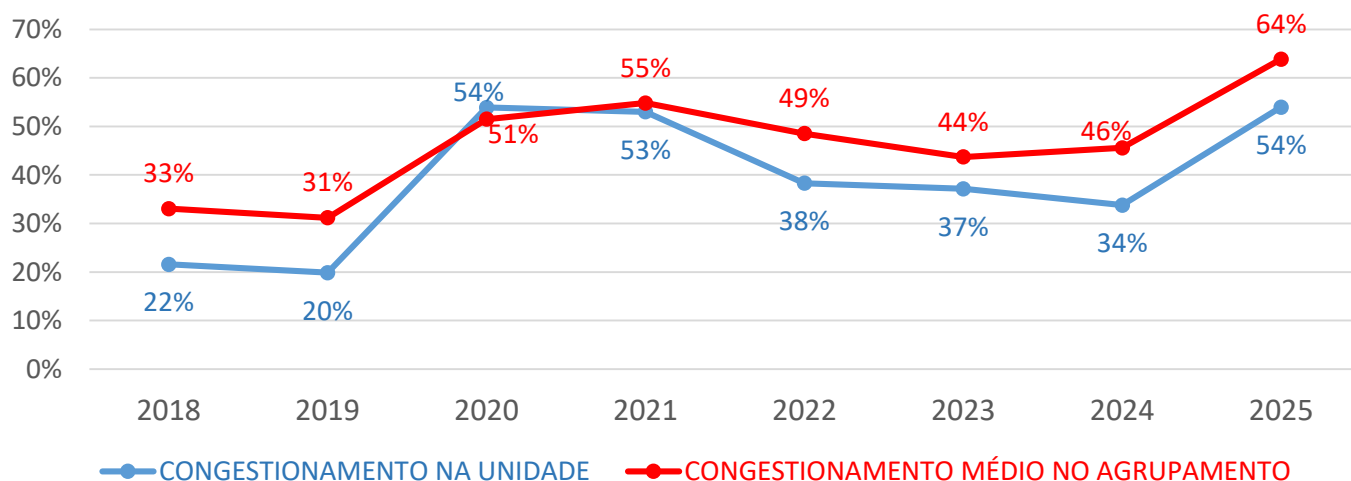


5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	608	416	311	595	628	520	540	579
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.098	899	693	639	758	1.104	1.150	585
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.706	1.315	1.004	1.234	1.386	1.624	1.690	1.164
D	Processos solucionados	1.338	1.054	463	580	855	1.021	1.119	536
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		21,57%	19,85%	53,88%	53,00%	38,31%	37,13%	33,79%	53,95%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	63,86%

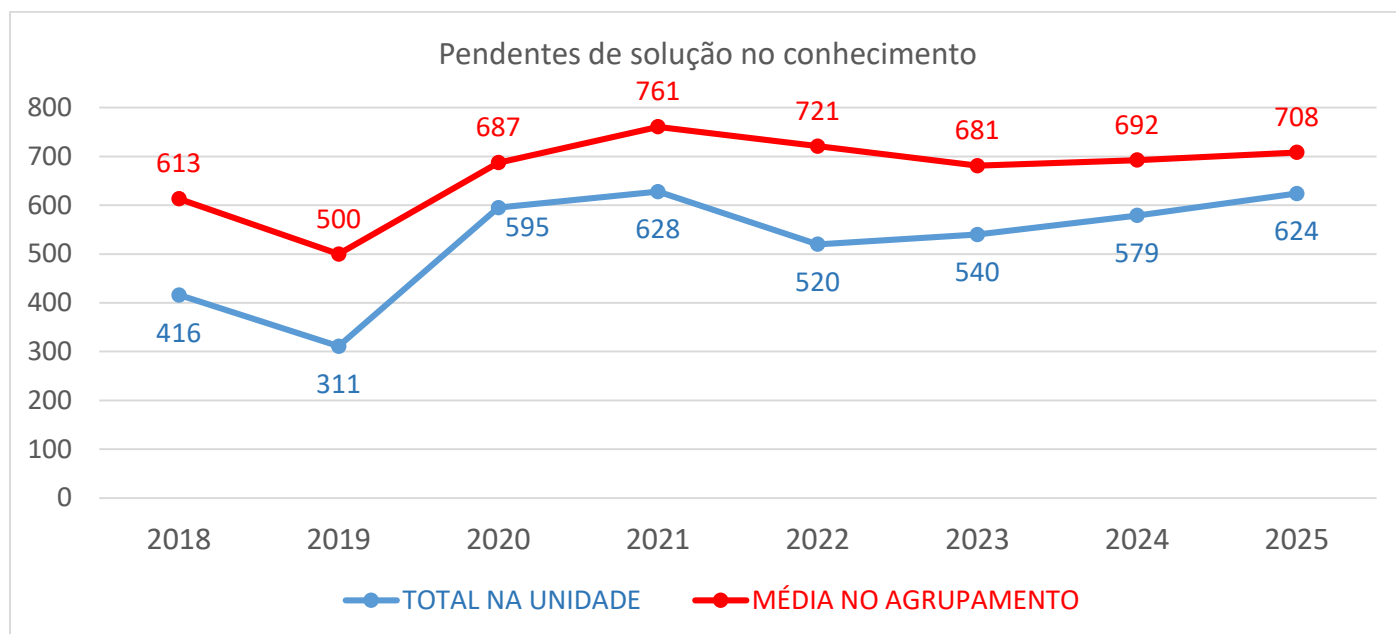
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
Processos em instrução	275	217	572	601	434	515	488	577
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	49	60	23	24	32	25	82	46
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	92	34	0	3	54	0	9	1
TOTAL NA UNIDADE	416	311	595	628	520	540	579	624
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	708



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

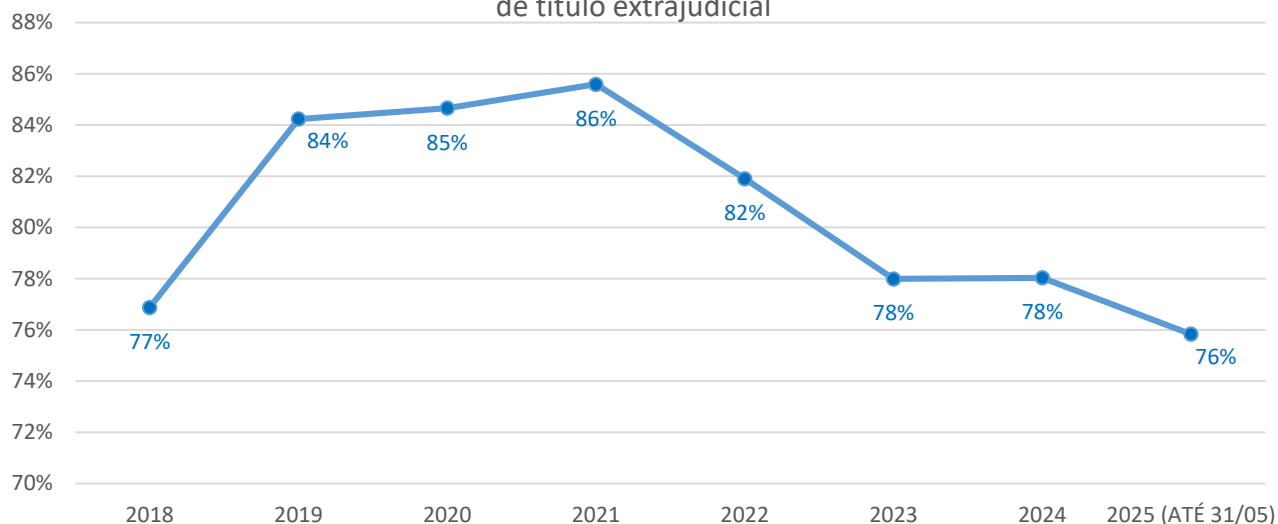
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.278	1.279	1.289	1.478	1.492	1.537	1.888	2.310
B	Casos novos	383	440	458	257	376	885	1.099	380
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.661	1.719	1.747	1.735	1.868	2.422	2.987	2.690
D	Processos finalizados	384	271	268	250	338	533	656	650
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		76,88%	84,24%	84,66%	85,59%	81,91%	77,99%	78,04%	75,84%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



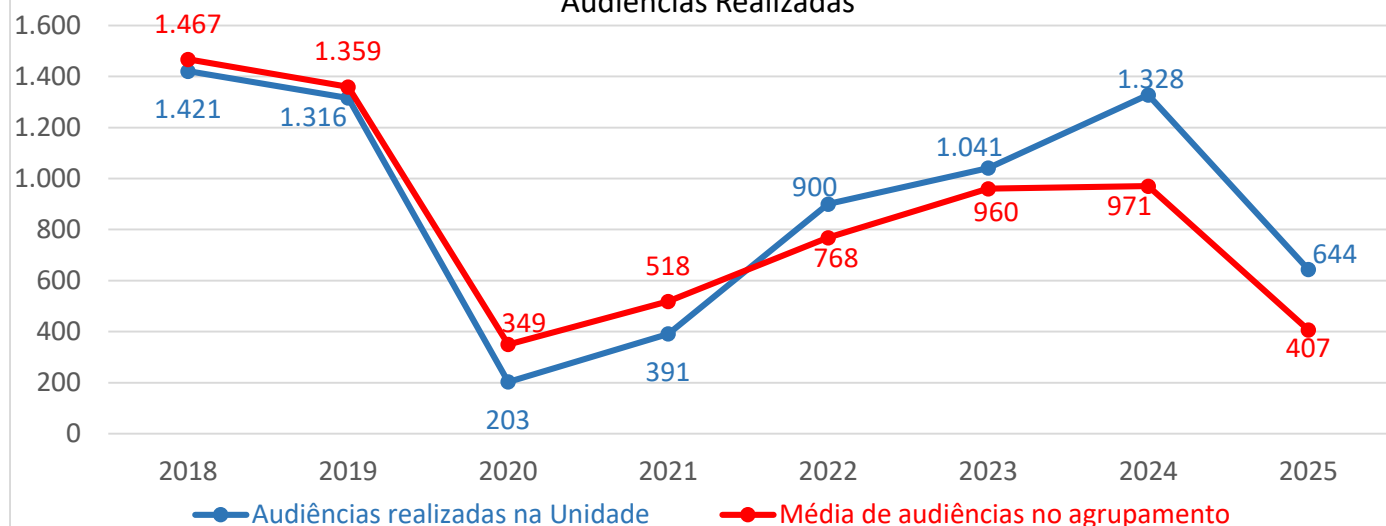
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.421	1.467	96,84%
2019	1.316	1.359	96,83%
2020	203	349	58,11%
2021	391	518	75,44%
2022	900	768	117,19%
2023	1.041	960	108,42%
2024	1.328	971	136,83%
2025 (até 31/05)	644	407	158,21%

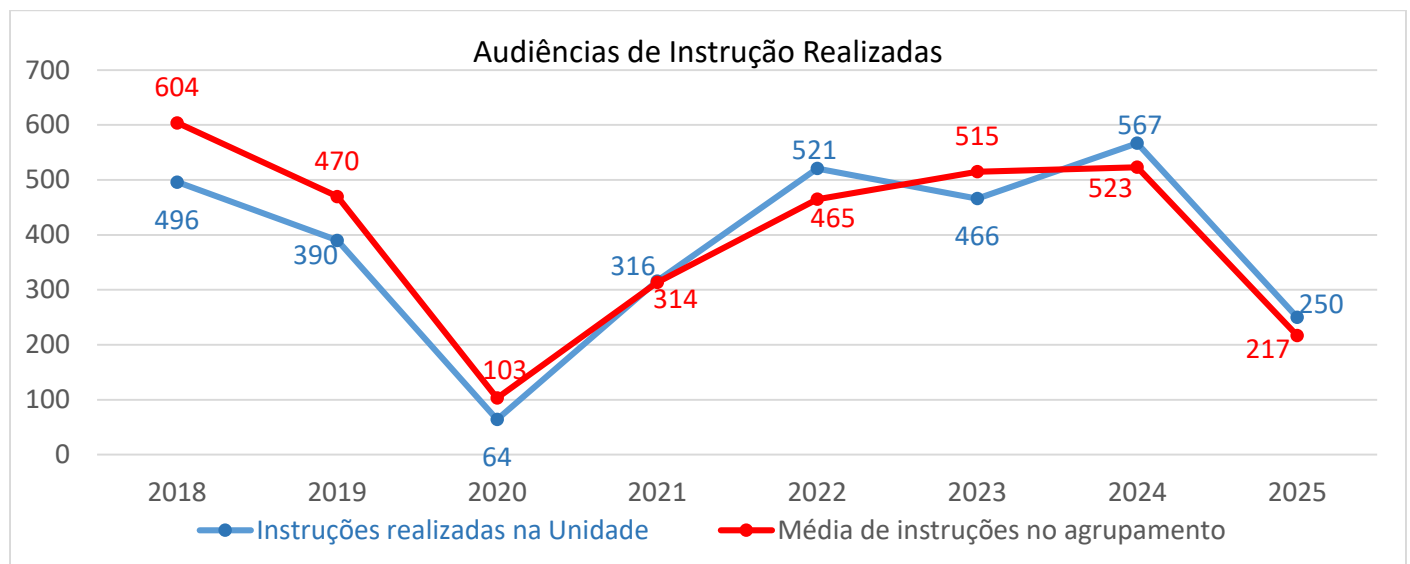
Audiências Realizadas





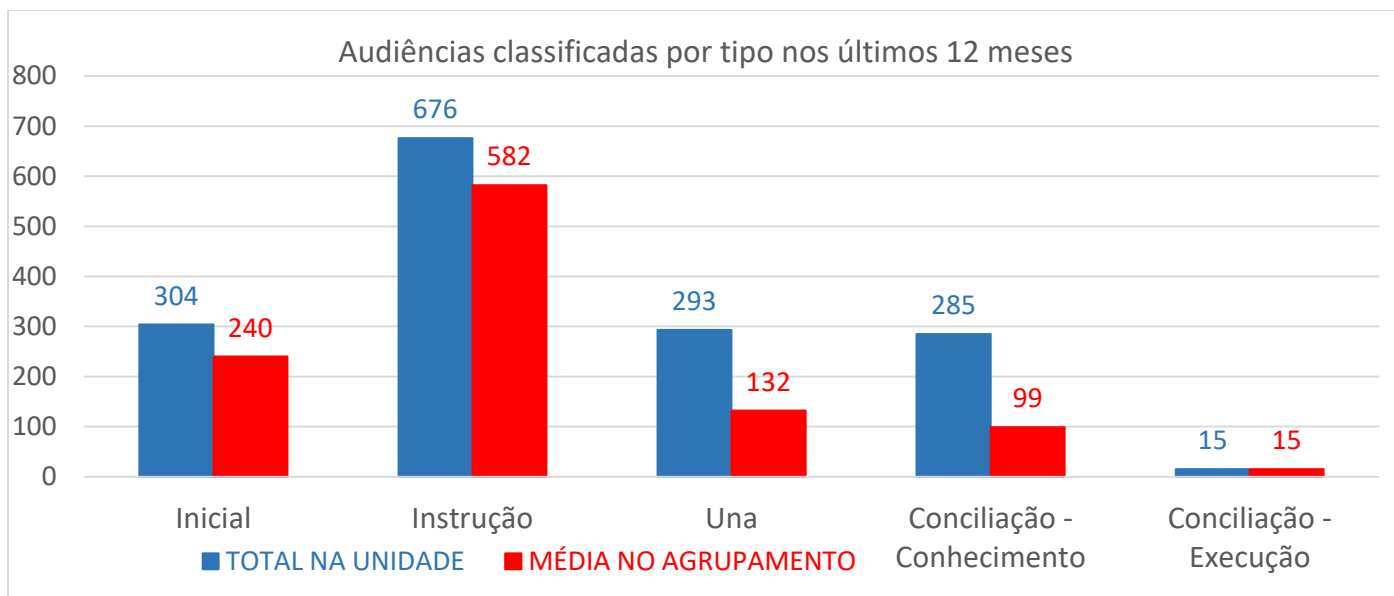
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	496	604	82,13%
2019	390	470	83,01%
2020	64	103	62,05%
2021	316	314	100,78%
2022	521	465	112,05%
2023	466	515	90,48%
2024	567	523	108,37%
2025 (até 31/05)	250	217	115,37%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/6/2024 a 31/5/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Fabiane Martins	2	44	16	2	0	64
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	2	216	14	262	5	499
Maria Cristina Santos Perez	300	416	263	21	10	1.010
TOTAL NA UNIDADE	304	676	293	285	15	1.573
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	240	582	132	99	15	1.069



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta

J1

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I (9)	U (4)	P (4)	U (4)	-
Tarde	P (4)	U (6)	P (4)	U (4)	-

J2

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	P (6)	C (13)	-
Tarde	-	-	P (5)	C (9)	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 25/6/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria registra que a Juíza Titular (J1) inclui 09 audiências iniciais na segunda-feira de manhã; 04 instruções/prosseguimentos, no turno da tarde; nas terças-feiras são designadas 10 audiências unas, sendo 04 no turno da manhã e 06 à tarde; nas quartas-feiras são incluídos 08 prosseguimentos/instruções, sendo 04 de manhã e 04 no turno da tarde; nas quintas-feiras, normalmente, são designadas 08 audiências unas, sendo 04 pela manhã e 04 à tarde, podendo, ainda, serem incluídos processos para tentativa de conciliação nas fases de conhecimento e de execução; são realizadas audiências presenciais e telepresenciais nos casos de processos ajuizados pelo Juízo 100% digital.

A Magistrada Substituta (J2), designa 11/12 audiências de instrução/prosseguimento, nas quartas-feiras e nas quintas-feiras, aproximadamente 20 audiências de conciliação na fase de conhecimento; as



instruções são realizadas, via de regra, de forma presencial e as conciliações de modo telepresencial/videoconferência.

A J2 designa audiências para tentativa de conciliação, nas quintas-feiras, conforme já especificado; são designadas tentativas de conciliação em fase de conhecimento, liquidação e execução a pedido das partes, a qualquer tempo, bem como durante as semanas nacionais da conciliação/execução.

Acrescenta a Diretora que não é utilizada a ferramenta *Escriba*, pois ambas as Juízas transcrevem os depoimentos, sendo que somente a titular grava todas as audiências de instrução, sejam realizadas de forma presencial ou telepresencial.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08/9/2025	-	08/9/2025	-
Una Sumaríssimo	26/8/2025	-	26/8/2025	-
Instrução	-	17/9/2025	1º/10/2025	03/9/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	24/7/2025	-	24/7/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 25/6/2025)

A Diretora de Secretaria da Unidade informa que há poucos processos aptos à inclusão em pauta de instrução, aguardando laudos periciais, especialmente os documentoscópicos, organizados com GIGS.

Com relação ao questionamento acerca de prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, diz que estão em listagem monitorada pela Secretaria e pelas próprias Magistradas.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/6/2024 a 31/5/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.012	174	17,19%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	567	99	17,46%
TOTAL	1.579	273	17,29%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 24,45%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate sobre a realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito do tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.



9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

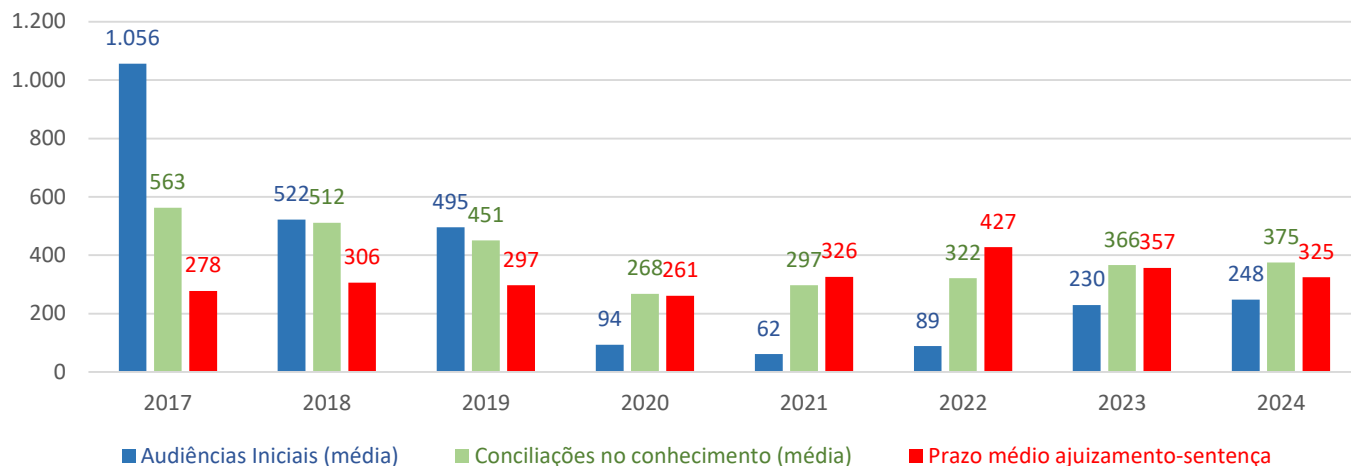
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

A análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

O exame do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

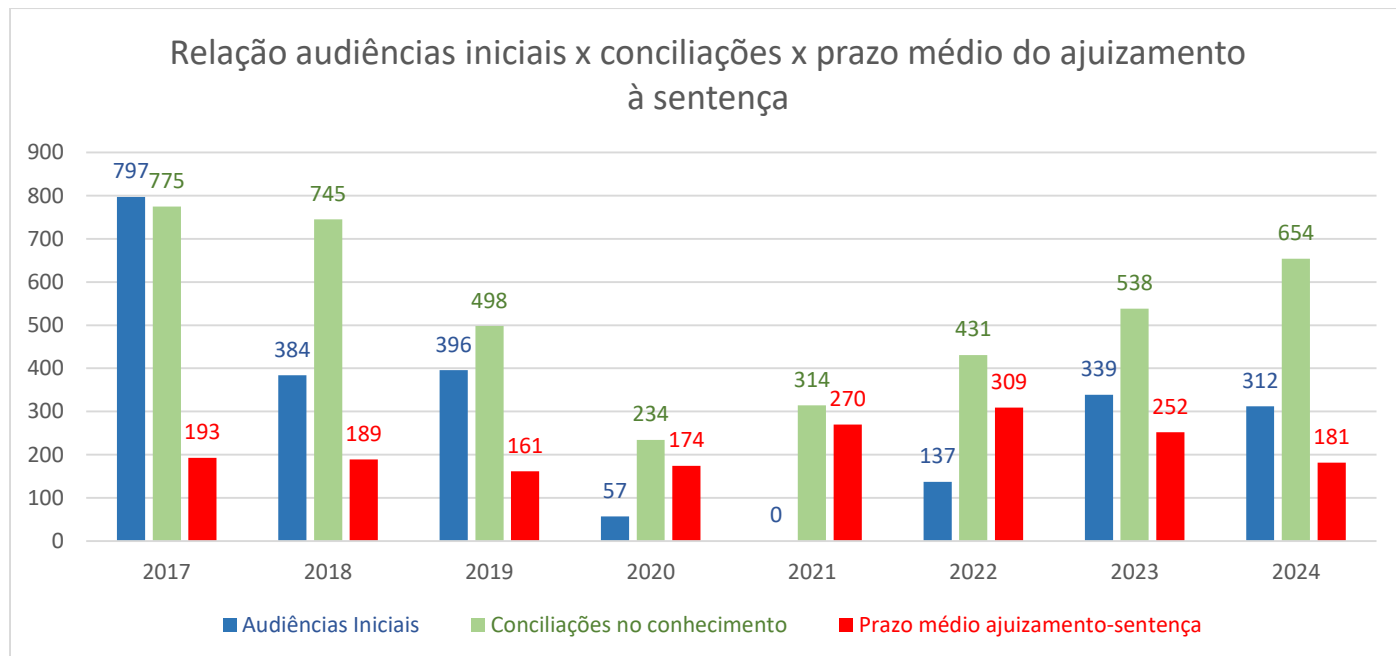
6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORRECIONADA.

Na Unidade ora correccionada a Juíza Titular observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 1º/6/2024 a 31/5/2025, foram realizadas 304 audiências iniciais, sendo que a média no agrupamento foi de 240.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024.



Observa-se, sobretudo nos últimos três anos analisados, que o aumento do número de audiências iniciais impulsionou a resolução de processos por conciliação e diminuiu o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença, conforme demonstra o gráfico abaixo.



No ano de 2024, a média nacional nos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média chegou a 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 1º/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01ª - RJ	212.661	341,45
02ª - SP	434.014	151,67
03ª - MG	199.246	148,03
04ª - RS	130.304	325,00
15ª - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
2ª Vara do Trabalho de Gramado	1.108	181,50

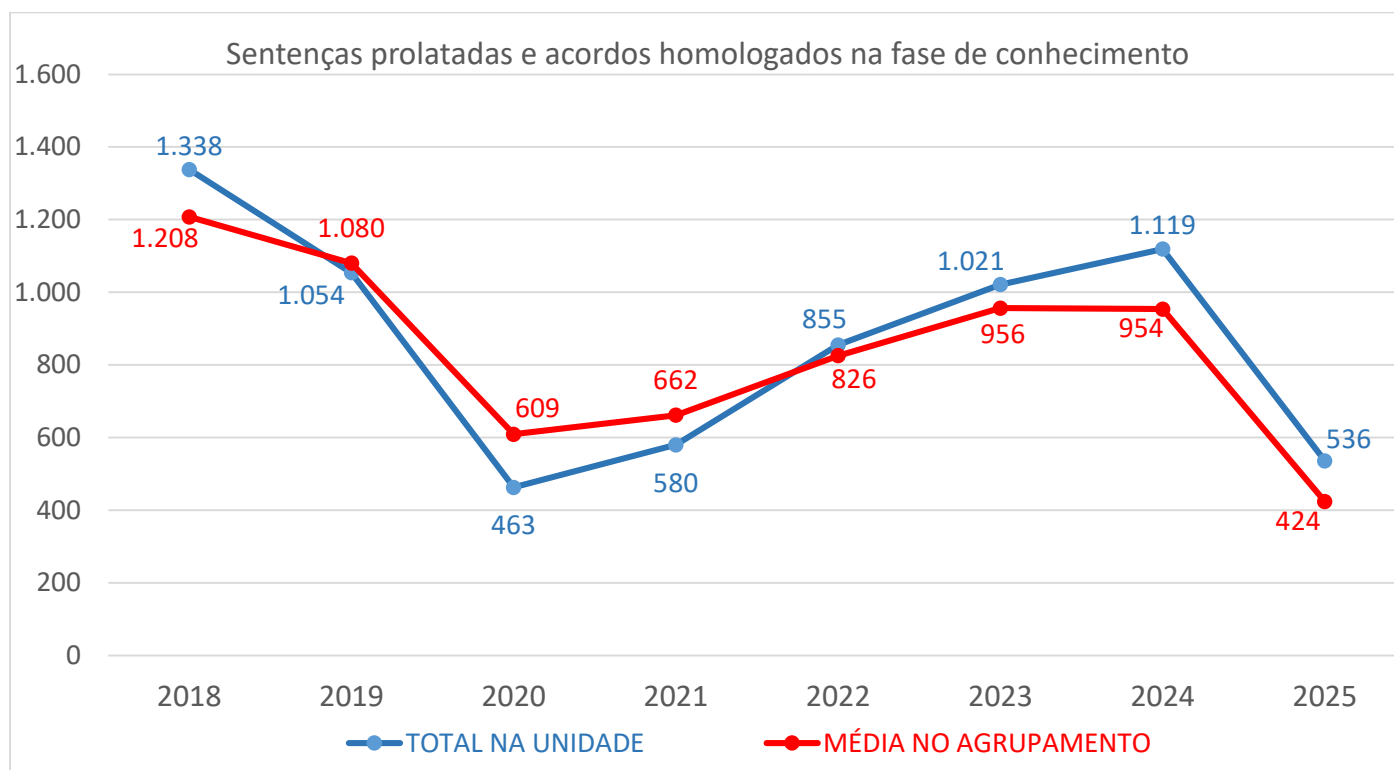
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a manutenção da observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma, inclusive, do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

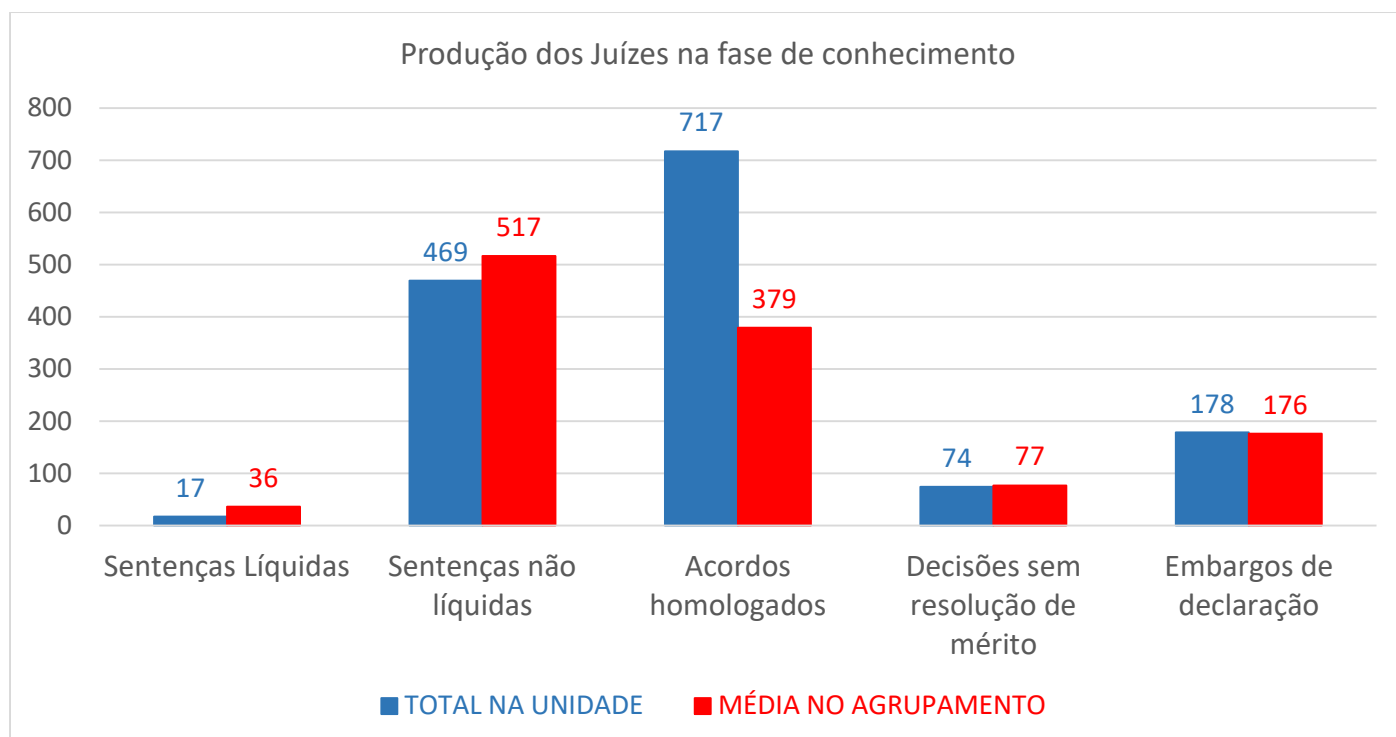
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
Conciliações	745	498	234	314	431	538	654	257
Julgamentos com resolução de mérito	476	447	198	236	347	416	384	253
Julgamentos sem resolução de mérito	117	109	31	30	77	67	81	26
TOTAL NA UNIDADE	1.338	1.054	463	580	855	1.021	1.119	536
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	424



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2024 a 31/05/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Fabiane Martins	2	36	40	2	10
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	1	147	203	21	48
Maria Cristina Santos Perez	14	286	474	51	120
TOTAL NA UNIDADE	17	469	717	74	178
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	517	379	77	176



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

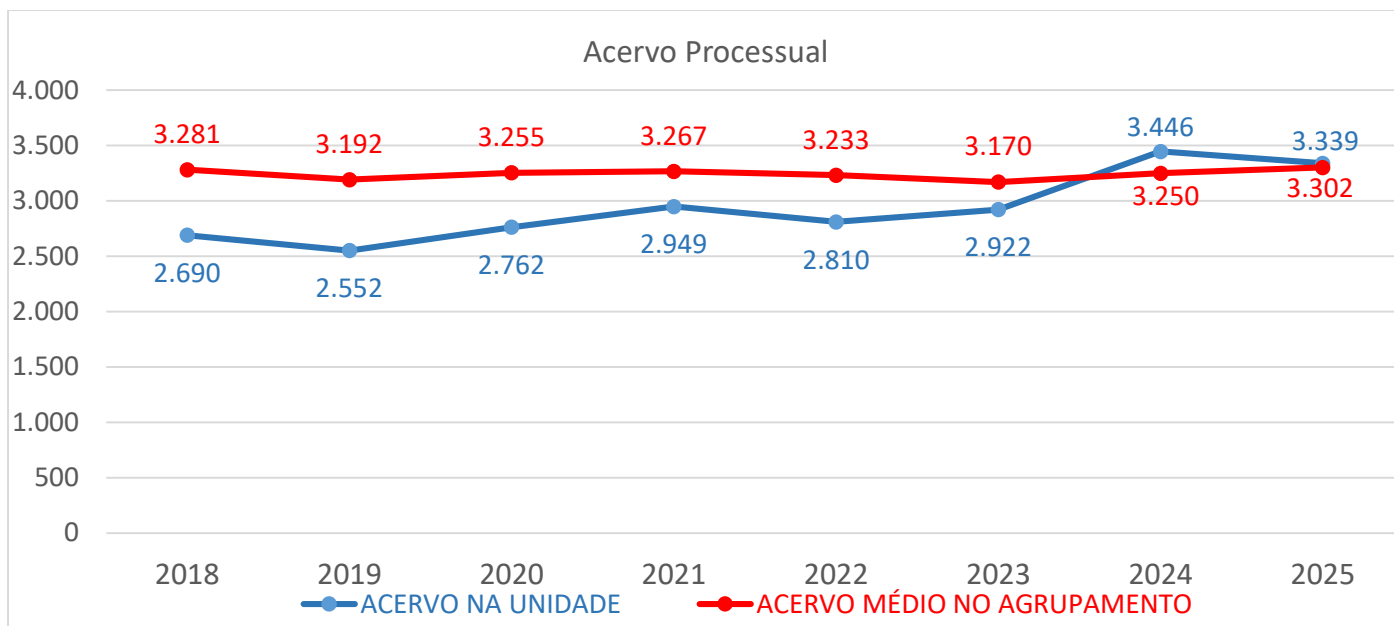
Na data de 1º/7/2025, em consulta ao link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/imc/imc.html>, atualizado até o dia 29/6/2025, às 12h13min, não se constatou processos vencidos há mais de 30 dias.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
Pendentes de solução no conhecimento	416	311	595	628	520	540	579	624
Pendentes de finalização no conhecimento	946	903	629	769	701	469	526	643
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.279	1.289	1.478	1.492	1.537	1.888	2.310	2.040
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	49	49	60	60	52	25	31	32
ACERVO NA UNIDADE	2.690	2.552	2.762	2.949	2.810	2.922	3.446	3.339
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.302

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

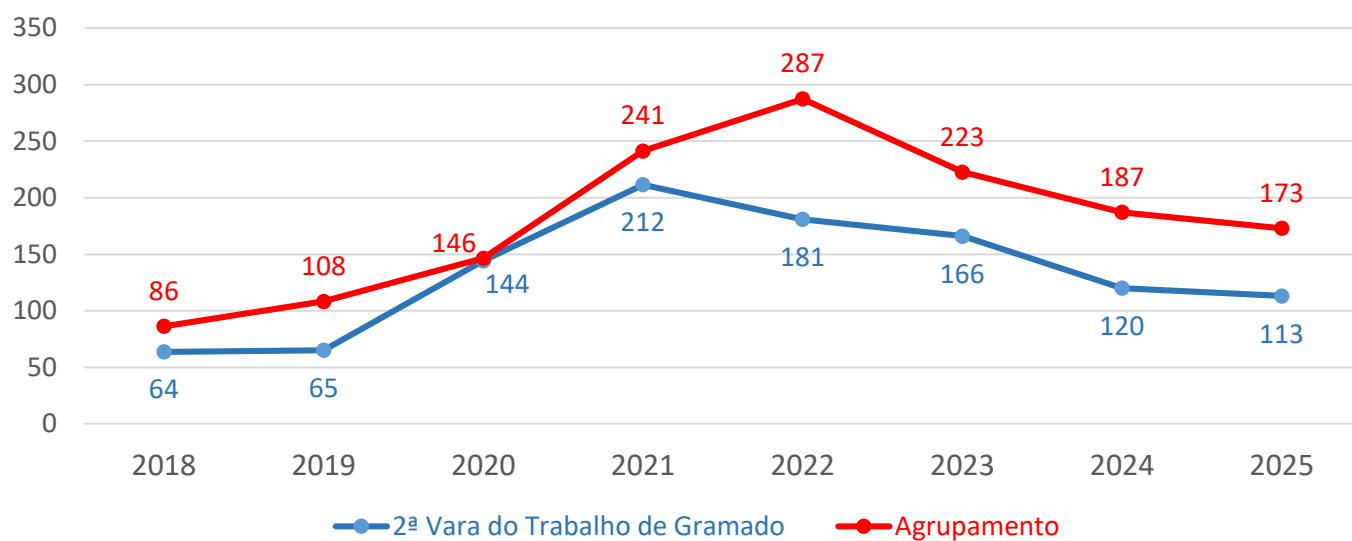
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	64	65	144	212	181	166	120	113
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	173
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	198	158	180	329	360	279	213	191
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	256

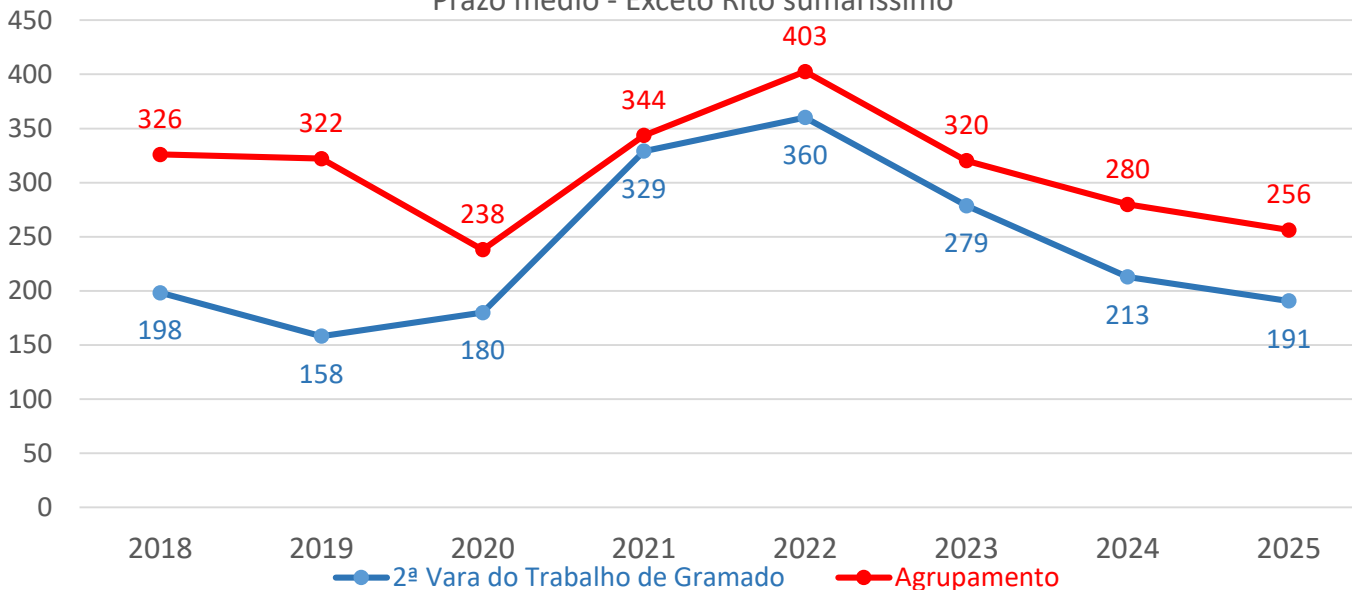


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



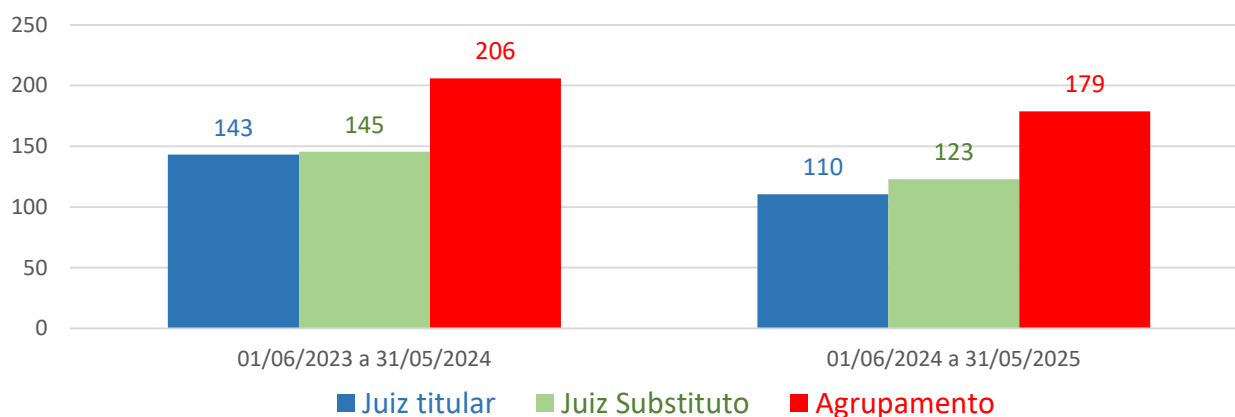
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	1º/6/2023 a 31/5/2024	1º/6/2024 a 31/5/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	143	110	-22,75%
	Juiz Substituto	145	123	-15,53%
	Agrupamento	206	179	-13,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	291	208	-28,57%
	Juiz Substituto	200	198	-1,22%
	Agrupamento	296	272	-8,20%

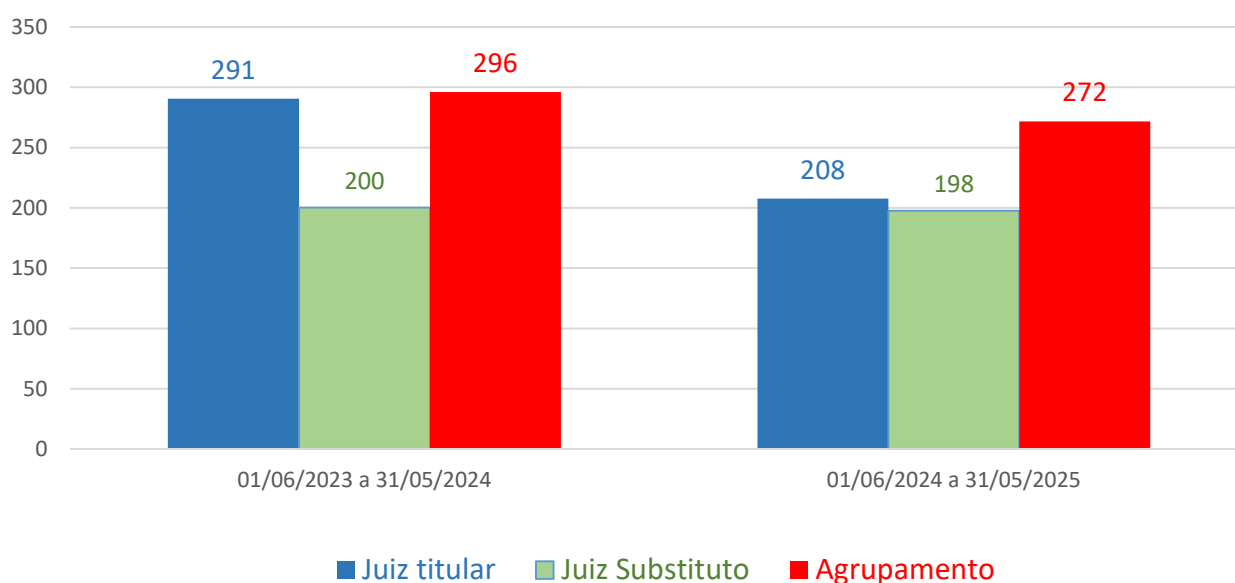


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

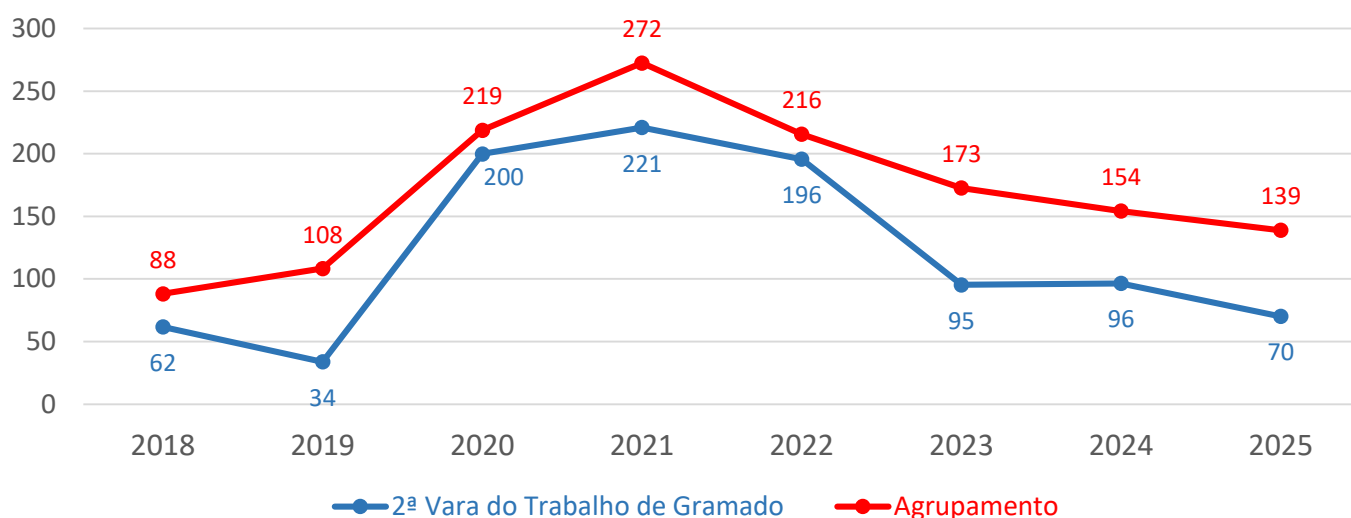


c) Idade média nos processos em instrução

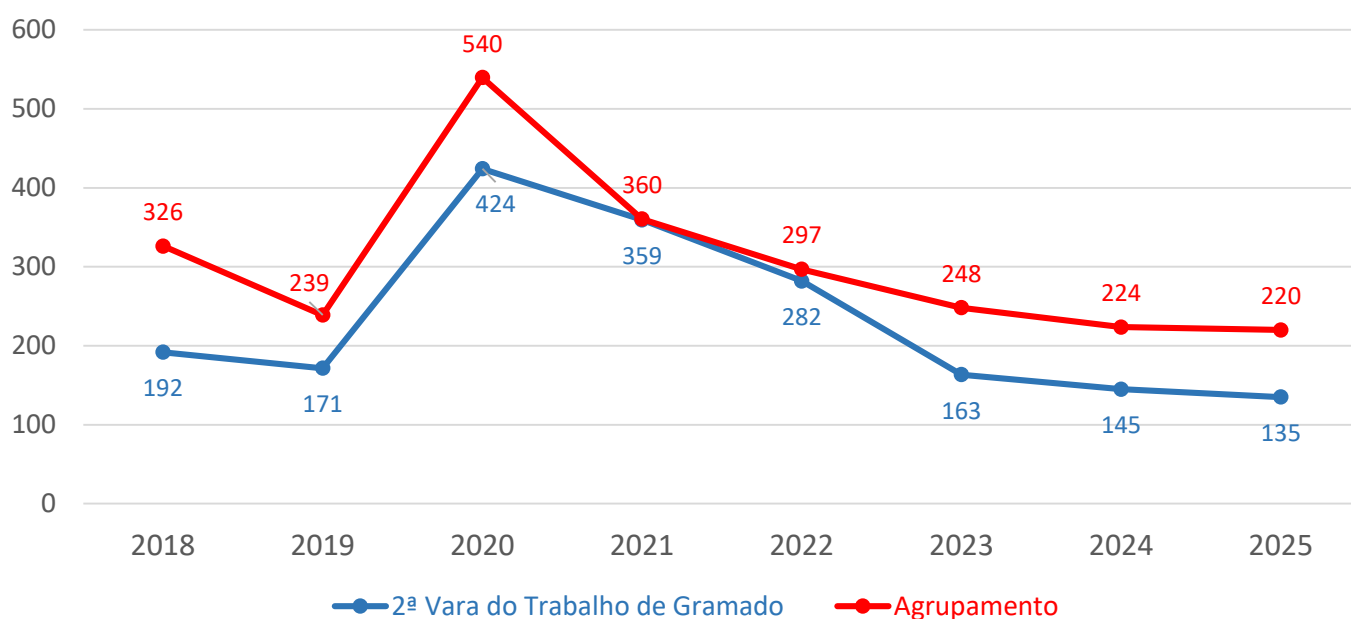
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	62	34	200	221	196	95	96	70
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	139
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	192	171	424	359	282	163	145	135
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	220



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

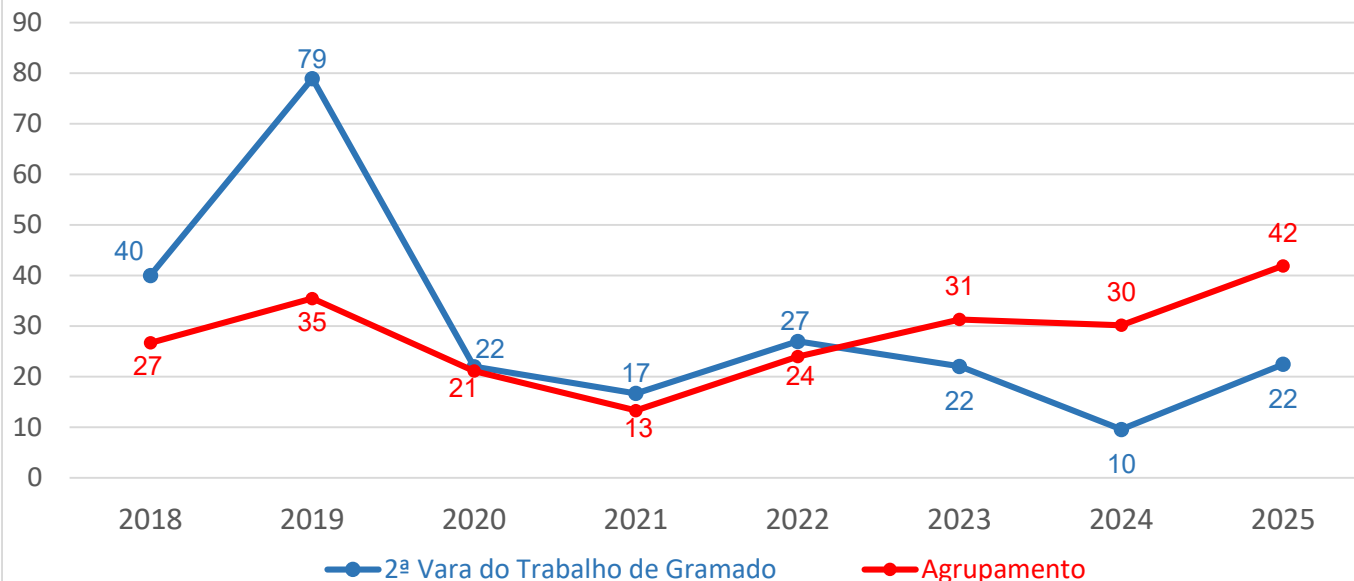
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	40	79	22	17	27	22	10	22
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	42
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	60	87	46	22	33	22	15	40
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	42

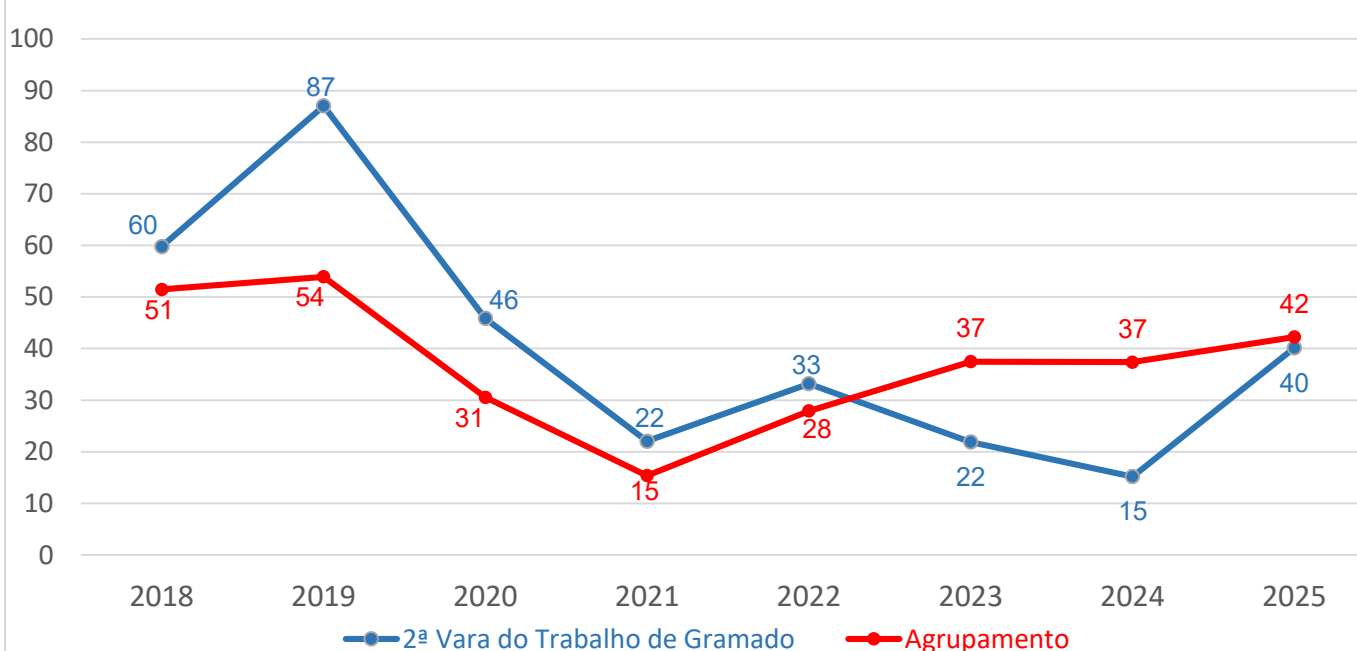


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

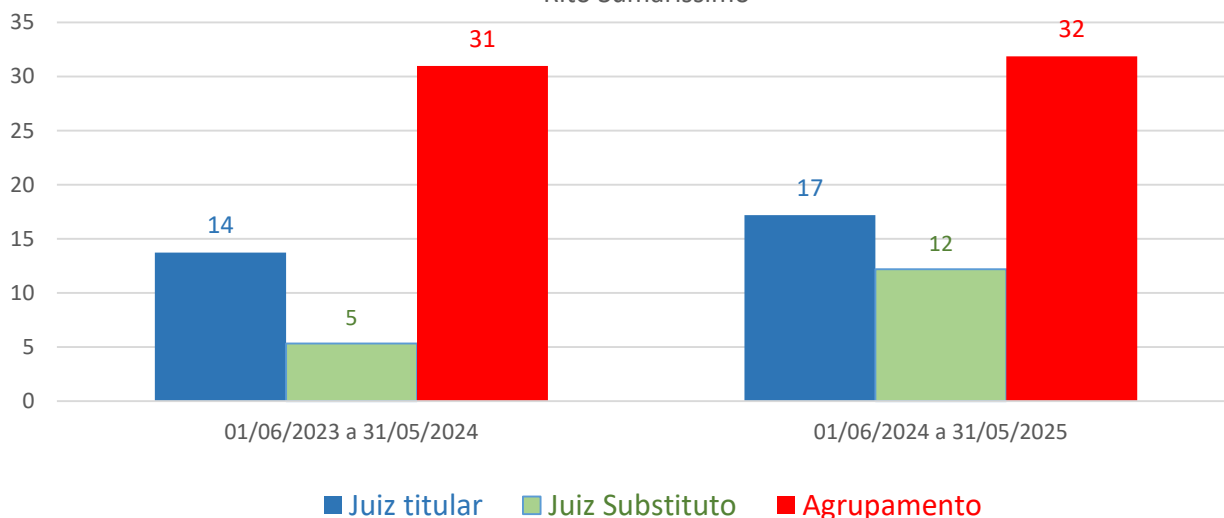


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

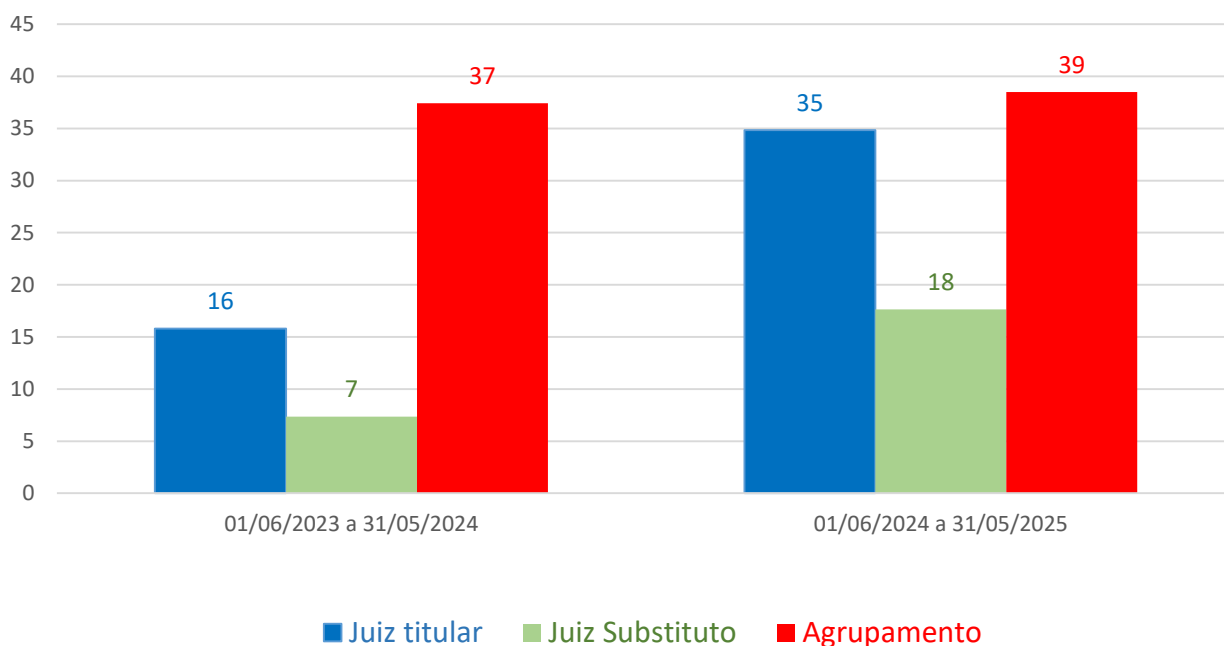
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	1º/6/2023 a 31/5/2024	1º/6/2024 a 31/5/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	14	17	25,10%
	Juiz Substituto	5	12	128,36%
	Agrupamento	31	32	2,88%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	16	35	120,49%
	Juiz Substituto	7	18	139,58%
	Agrupamento	37	39	2,89%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



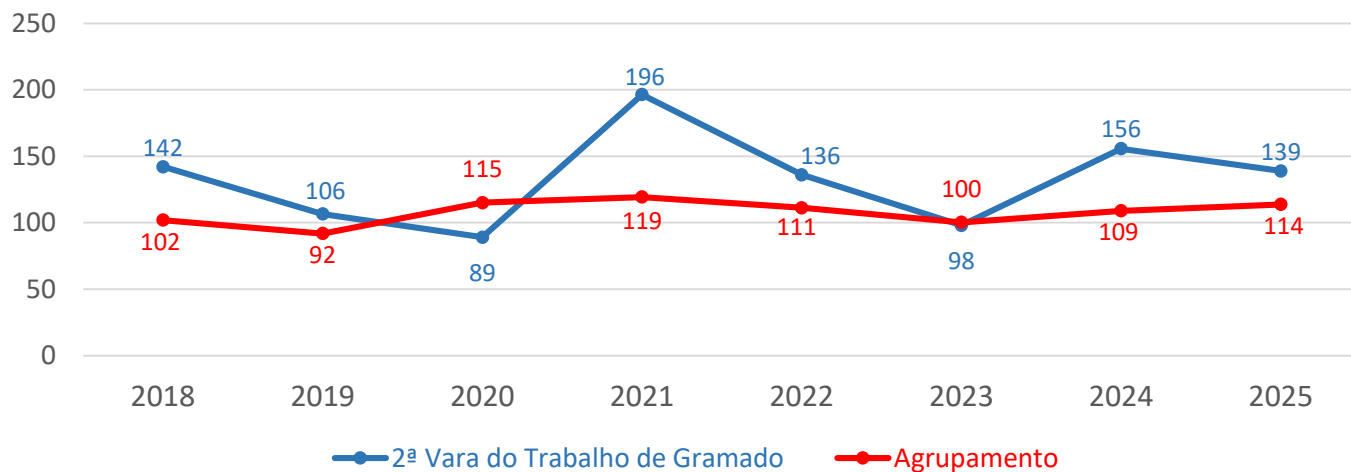
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

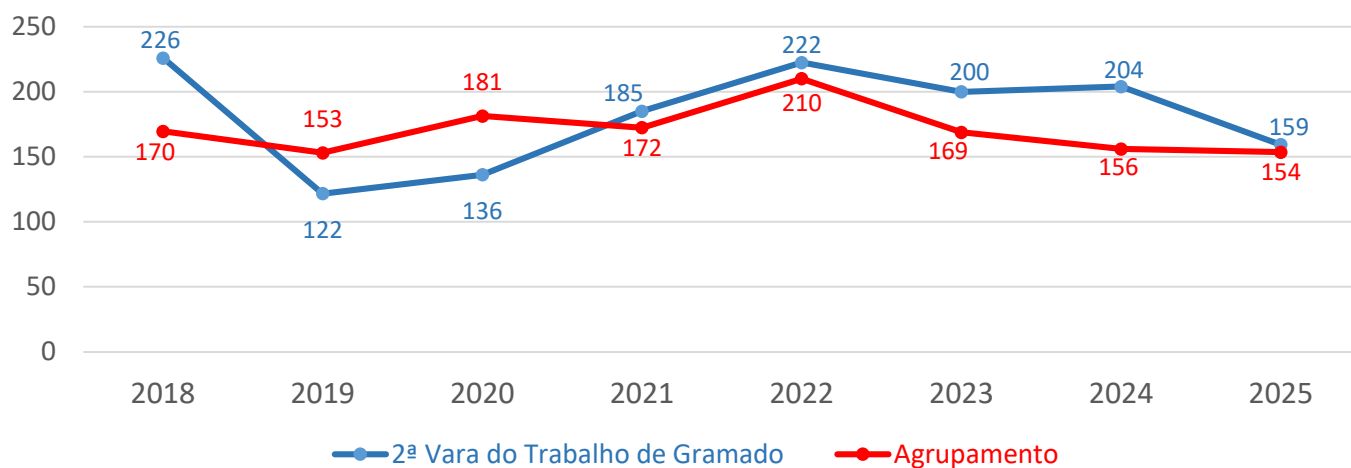
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	142	106	89	196	136	98	156	139
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	114
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	226	122	136	185	222	200	204	159
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	154



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

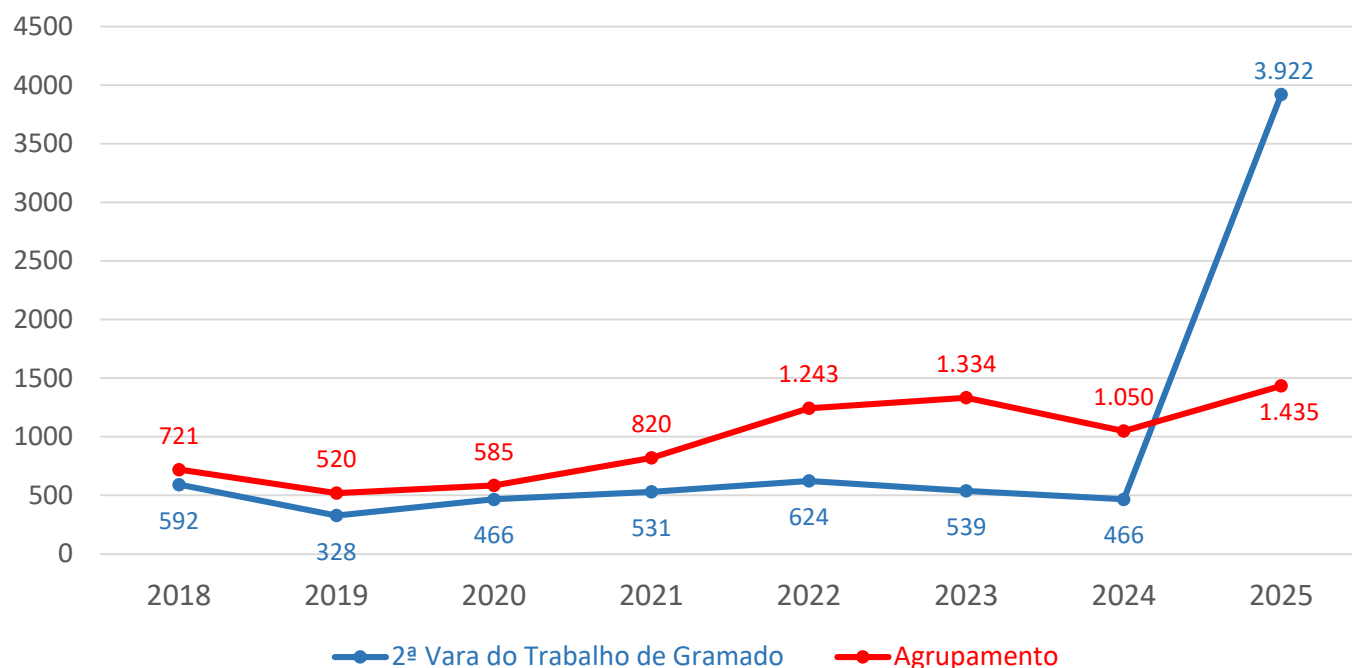
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

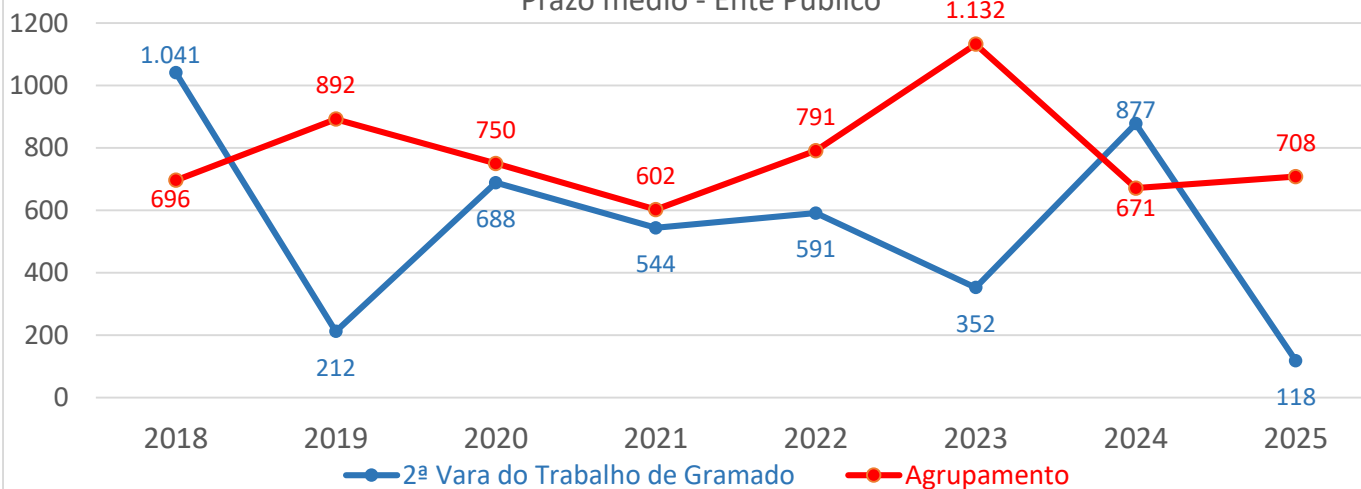
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
Ente Privado	2ª VT de Gramado	592	328	466	531	624	539	466	3.922
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.435
Ente Público	2ª VT de Gramado	1.041	212	688	544	591	352	877	118
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	708



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



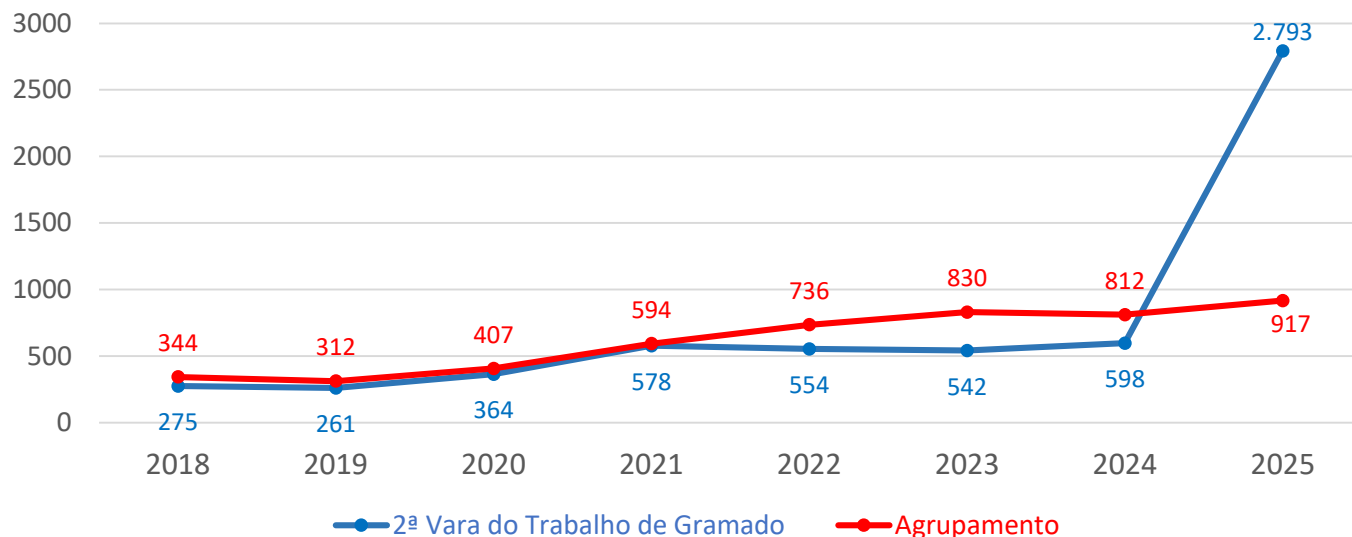
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

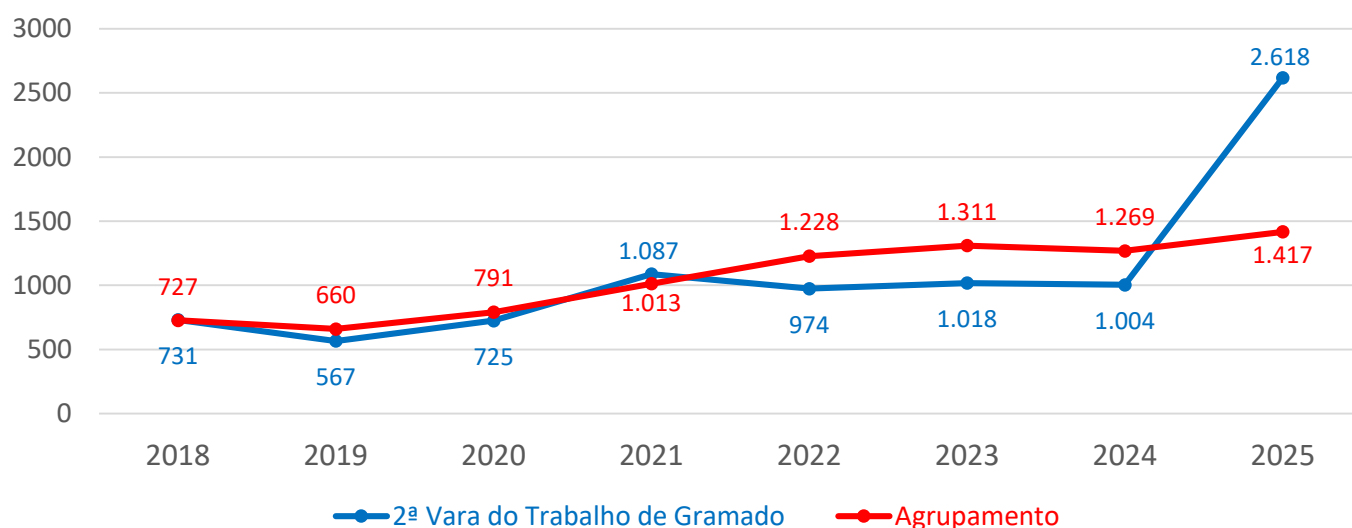
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/5)
Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	275	261	364	578	554	542	598	2.793
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	917
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Gramado	731	567	725	1.087	974	1.018	1.004	2.618
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.417



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito desse Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Gramado alcançou a 28ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.002 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.148	1.105	1.149	-
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
39,0%	< 40%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 1º/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
513	514	478	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 1º/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
31	31	31	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
56,2%	62,2%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	39,2%	45,4%	40,0%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/6/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/6/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
608	546	609	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
61,2%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 1º/01/2025 e 18/6/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
530	520	493	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 1º/01/2025 e 18/6/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/6/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
58,6%	51,9%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	45,4%	41,0%	44,9%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, entre os dias 23 e 24/6/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	310	03/10/2024
Observações: observa-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada, na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo, seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.		

Tarefa	Quantidade de processos	Data do processo mais antigo na tarefa
Arquivados	7902	06/11/2015
Observações: os processos estão subdivididos nas tarefas “Arquivo” (5102), “Arquivo definitivo” (2609), “Cartas devolvidas” (187) e “Escolher tipo de arquivamento” (04), com data, designação de responsável e com GIGS, em sua grande maioria. Há 106 processos com Chips “Arquivado Provisoriamente”, sendo o mais antigo de 25/01/2020.		
Determinação: a Unidade deverá realocar os processos que estão no agrupamento “Arquivados”, Chips “Arquivado Provisoriamente”, para a “Aguardando final do sobrestamento”, em atenção ao que determina o Ofício Circular TST.CGJT nº 09/23, com designação de responsável e aposição de GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	374	30/4/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos no agrupamento Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de alvarás/RPV, lançamento de cálculos, e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de três processos com prazo expirado em 05/3/2025, sem movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos no referido agrupamento, sobretudo aqueles que estejam com prazo expirado, a teor do registrado pela Unidade.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	18	21/11/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não verificado represamento na tarefa, pois o proc. 0020239-73.2018.5.04.0352, datado de 21/11/2024 está equivocado, já que sofreu movimentação em 20/6/2025, contudo, segue com prazo de GIGS expirado.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos no referido agrupamento, sobretudo daqueles que estejam com prazo expirado, a teor do registrado pela Unidade.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	840	24/4/2018
Observações: conforme já constatado na correição do exercício anterior, observa-se a manutenção de processos (cerca de 500) na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).		
Recomendações: recomenda-se a revisão periódica dos processos que estão em tal tarefa, para atualização/conferência dos motivos, que justificaram os sobrestamentos, aprimorando a tramitação processual e dando maior transparência ao painel eletrônico da Unidade.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	273	23/9/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa aguardando realização de audiência aprazada. Observa-se, entretanto, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa "Aguardando audiência", a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa "Cumprimento de Providências".		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	66	14/02/2025
Observações: constata-se reduzido número de processos na referida tarefa, alguns, entretanto, com GIGS vencido, necessitando que seja impulsionada a tramitação processual, já que ausente movimentação há mais de 30 dias.		
Recomendações: recomenda-se a revisão periódica dos processos alocados em tal tarefa, para análise e prosseguimento, mormente aqueles com prazo de GIGS vencido.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análises	117	23/01/2025
Observações: observa-se que a Unidade tem por prática manter processos em referida tarefa, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações. Recomenda-se a revisão dos processos na citada tarefa, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análises", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	34	07/6/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicação e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa "Preparar expedientes e comunicações", sobretudo para cumprimento das decisões/despachos do juízo.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	19	02/6/2025
Observações: percebe-se reduzido número de processos no agrupador "Novos Processos, nas tarefas "Iniciar Liquidação" e "Triagem Inicial".		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	48	06/5/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Gramado, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma acima lançada, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos e promover o adequado efeito estatístico.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 23/6/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
67	0021140-31.2024.5.04.0352	09/6/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 67 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 09/6/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se necessidade de celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos estabelecidos nos arts. 226 e 228, do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 24/6/2025, quando o acervo da Vara contava com 837 processos em fase de conhecimento, 371 em liquidação, 1.175 em execução e 7.963 arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do Sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020284-33.2025.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", aguardando integral atendimento ao determinado pelo juízo em despacho de 10/4/25. Recomendação: <i>Recomenda-se seja dada celeridade na tramitação processual, a fim de ser dada efetividade à prestação jurisdicional.</i>	
2	Processo nº 0020294-77.2025.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", aguardando diligências a serem efetuadas pela Secretaria, conforme despacho do juízo, de 03/4/25. Recomendação/Determinação: <i>não há, pois estão sendo cumpridas as determinações constantes no despacho, em prazo razoável.</i>	
3	Processo nº 0020493-07.2022.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", com recursos interpostos pelas partes, pendendo de tramitação processual. Recomendação/Determinação: <i>não há, pois a tramitação processual está ocorrendo dentro de prazo razoável.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020009-21.2024.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", com despacho do juízo, de 27/4/25, pendendo de andamento pela Secretaria. Recomendação: <i>recomenda-se que a Secretaria revise cotidianamente, os processos que pendem de impulsionamento, adotando as medidas cabíveis em prazo razoável, a fim de dar efetividade à tramitação processual, sobretudo no caso em análise.</i>	
2	Processo nº 0020450-02.2024.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências", desde 04/5/25, pendendo de cumprimento do despacho do juízo, Id. 36b81a0. Recomendação: <i>recomenda-se que a Secretaria revise cotidianamente, os processos que pendem de impulsionamento, adotando as medidas cabíveis em prazo razoável, a fim de dar efetividade à tramitação processual, sobretudo no caso específico.</i>	



EXECUÇÃO

1	Processo nº 0000083-45.2010.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, com prazo expirado em 10/01/25, carecendo de impulsionamento sua tramitação processual. Recomendação: <i>recomenda-se a revisão periódica e permanente dos processos que estejam em tal tarefa, sobretudo com o cumprimento dos despachos proferidos pelo juízo.</i>	
2	Processo nº 0074300-93.2009.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, com despacho do juízo, de 08/11/24, pendendo de cumprimento pela Secretaria. Recomendação: <i>recomenda-se a revisão permanente dos processos que estejam em tal tarefa, sobretudo com o cumprimento das determinações do juízo, a fim de dar efetividade à tramitação processual e à prestação jurisdicional.</i>	
3	Processo nº 0020607-14.2020.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, pendendo do cumprimento pela Secretaria, de despacho do juízo, de 02/12/24. Recomendação: <i>recomenda-se que a Secretaria efetue revisão permanente dos processos que estejam em tal tarefa, sobretudo com o cumprimento das determinações do juízo, a fim de dar efetividade à tramitação processual e à prestação jurisdicional.</i>	
4	Processo nº 0020007-90.2020.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, pendendo de atendimento ao inteiro teor do despacho de Id. 6869529, do juízo. Recomendação: <i>recomenda-se a revisão permanente dos processos que estejam em tal tarefa, sobretudo com o cumprimento das determinações do juízo, a fim de dar efetividade à tramitação processual e à prestação jurisdicional.</i>	
5	Processo nº 0000097-53.2015.5.04.0352
Movimentação processual: processo na tarefa “Cumprimento de Providências”, com despacho do juízo de 13/01/25, não integralmente cumprido. Recomendação: <i>recomenda-se a revisão permanente dos processos que estejam em tal tarefa, sobretudo com o cumprimento das determinações do juízo, a fim de dar efetividade à tramitação processual e à prestação jurisdicional.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos “Arquivados” – Chips “Arquivado Provisoriamente”, analisados em 24/6/2025, apresentam 106 ações, não se verificando nenhum no fluxo “Arquivo provisório”.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que prevê sejam mantidos na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se que há a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, de regra nos processos arquivados provisoriamente e naqueles que estão no fluxo do Sobrestamento; esta é uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se, como padrão, a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128, da CPCGJT.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Gramado realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a referida Vara apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Não se verificou a existência de pendências no protocolo da Unidade. Com relação a audiências, os prazos das pautas apresentam-se razoáveis: em 07/01/2025, a primeira pauta disponível era em 25/02/2025 (J1) e 13/02/2025 (J2); já a última pauta designada era em 09/06/2025 (J1) e 28/05/2025 (J2); em 20/01/2025 a primeira pauta disponível era em 11/03/2025 (J1) e 13/02/2025 (J2); já a última pauta designada era em 02/07/2025 (J1) e 28/05/2025 (J2). A situação dos cumprimentos, especificamente do lançamento de cálculos,



mandados a expedir e aguardando cumprimento por Oficial de Justiça, apresentou índices negativos, pois a quantidade pendente aumentou. Por fim, quanto aos processos pendentes de baixa do TRT4/TST, a quantidade foi reduzida significativamente – de 25 para 02.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista. Os responsáveis pelos processos são atribuídos pelo GIGS, delegação automática pelo sistema, pelos finais dos processos e pelo tipo de tarefa; a maioria das atividades e prazos são atribuídos pelo GIGS, sendo que cada servidor controla a sua pasta de cumprimentos; convênios são controlados por CHIP e designação de responsável, com a periodicidade combinada. Salienta que cada servidor controla os processos sob sua responsabilidade, pelo seu próprio painel (não há processos sem responsável).

A procura por atendimento é bastante reduzida, tanto na modalidade presencial, quanto pelo telefone e balcão virtual.

Há somente um Secretário de Audiências para as duas Juízas, o qual frui férias no mesmo período das Magistradas e, havendo necessidade, é substituído por servidor da Secretaria, ou pela Diretora.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora de Secretaria e nas suas ausências, pelo Diretor Adjunto.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 15 notificações a serem expedidas, 05 ofícios e 08 mandados.

Quanto à expedição de alvarás, o controle das guias de depósitos recebidas é efetuado pela verificação nos sistemas SIF e SISCONDJ. A expedição dos alvarás para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, ocorre em 48 horas; para acordos, em 24 horas. O controle dos alvarás a serem expedidos é efetuado por GIGS e designação da servidora responsável; os expedidos após a conferência, são comunicados diretamente às Juízas para assinatura.

No dia 24/6/2025, foi constatado o total de 66 (sessenta e seis) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 14/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

Na mesma data, foi constatado o total de 67 (sessenta e sete) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 09/6/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção presencial, estavam examinando os processos com prazos vencidos em 27/05/2025. Além disso, estavam examinando os processos do escaninho/protocolo do dia 01/07/2025, havendo alguns pendentes entre os dias 24 a 30/06/2025, que demandam análise mais complexa.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 25/6/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020320-12.2024.5.04.0352, 0020413-09.2023.5.04.0352 e 0020680-83.2020.5.04.0352.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada semanalmente, ou a cada dez dias.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

A Unidade observa que o arquivamento definitivo do processo de execução, ocorre quando a dívida é integralmente quitada, após a assinatura da sentença de extinção da execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo; o arquivamento definitivo somente ocorre após a quitação completa do débito; antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Conforme informa a Diretora da Vara, há 08 procedimentos de execuções reunidas, sendo mantido ativo apenas o processo piloto, ficando os demais sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa e durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente.*

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

No caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, informa que não é efetuado o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são controlados pelo prazo de GIGS e revisados mensalmente.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Tribunal Regional, utilizando-os conforme a necessidade, assim como o painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>).

Relata dificuldades em relação ao PREVJUD (inoperante), bem como em relação ao CRC JUD, CENSEC. Aduz que o “CNIB novo” é mais difícil, menos intuitivo e tranca, demandando mais tempo para a consulta.

Informa a Diretora que não utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, justificando que gera muito retrabalho. Da mesma forma, a Unidade não utiliza a ferramenta e-*Carteiro*. Contudo, confirma o uso da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas).

A pesquisa patrimonial é realizada por servidor da Unidade. No caso de expedição do mandado, não é efetuada consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Questionada se nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema e-*Garimpo*, a Diretora informa que não.

Relativamente ao Sistema GPrec, diz que a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento (consulta sobre a correta finalização dos cadastros pode ser efetuada no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-)



[interno/rpvs-interno.html](#)), sendo que o registro é efetuado quando a parte reclamada toma ciência, momento em que aparece o prazo final, o qual é monitorado pela servidora responsável. No caso de anulação da RPV ou do Precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e Precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 25/6/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, foram observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise do painel da Unidade demonstra existência no Sistema GPrec, dos registros das datas de recebimento e de vencimento em quatro requisições relativas a um único processo, que consta em tal sistema, podendo ser consultados no [link](#) antes citado.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

No tocante aos procedimentos em relação ao BNDT, afirma a Diretora, quanto à inscrição, que é observado o prazo previsto no artigo antes transcrito. Já a exclusão é efetuada quando da extinção da execução, ou arquivamento do feito. Diz, entretanto, que a Unidade não tem como rotina monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/6/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0058700-71.2005.5.04.0352	migrado do inFOR	ZENAIDE CORREA MIRAPALHETA	28/10/2024
0087800-89.1996.5.04.0351	migrado do inFOR	JONE PEREIRA DA SILVA	22/04/2025
0000106-83.2013.5.04.0352	migrado do inFOR	SANDRO CHAVES BRUM LEAL	19/05/2025
0000106-83.2013.5.04.0352	migrado do inFOR	VELOSO & CHAVES LTDA - EPP	19/05/2025
0008800-51.2007.5.04.0352	migrado do inFOR	ADOLFO HOMRICH	19/05/2025
0008800-51.2007.5.04.0352	migrado do inFOR	CALÇADOS KITOKI LTDA	19/05/2025
0008800-51.2007.5.04.0352	migrado do inFOR	HORST ERNST VOLK	19/05/2025
0008800-51.2007.5.04.0352	migrado do inFOR	JOSÉ ERLI DA SILVA VEDOÍ	19/05/2025
0008800-51.2007.5.04.0352	migrado do inFOR	PAULO ROBERTO VOLK	19/05/2025
0008800-51.2007.5.04.0352	migrado do inFOR	SANDRA VEDOÍ WROENSKI	19/05/2025
0024900-36.1997.5.04.0351	migrado do inFOR	OLARIA ROTA DO SOL LTDA	20/06/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/6/2025)



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, ou com eventuais encaminhamentos e fluxos equivocados, informa a Gestora que revisam quando da análise da petição. Constatou-se, entretanto, que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Ordem	Processo	Data	Tipo de Incidente
1.	0020103-66.2024.5.04.0352	07/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
2.	0020810-44.2018.5.04.0352	19/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
3.	0020671-29.2017.5.04.0352	28/05/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
4.	0021187-05.2024.5.04.0352	16/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
5.	0021192-27.2024.5.04.0352	18/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
6.	0020063-55.2022.5.04.0352	21/08/2023	Embargos de declaração pendentes
7.	0020026-28.2022.5.04.0352	11/09/2023	Embargos de declaração pendentes
8.	0020230-38.2023.5.04.0352	07/02/2024	Embargos de declaração pendentes
9.	0020487-29.2024.5.04.0352	19/07/2024	Embargos de declaração pendentes
10.	0020681-63.2023.5.04.0352	31/10/2024	Embargos de declaração pendentes
11.	0020588-03.2023.5.04.0352	08/11/2024	Embargos de declaração pendentes
12.	0020578-56.2023.5.04.0352	09/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
13.	0020844-43.2023.5.04.0352	09/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
14.	0020039-71.2015.5.04.0352	26/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
15.	0021030-66.2023.5.04.0352	04/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
16.	0020100-14.2024.5.04.0352	17/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
17.	0020091-23.2022.5.04.0352	06/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
18.	0020428-80.2020.5.04.0352	18/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.142.106,20	36,14%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.991.912,99	51,36%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.163.386,34	12,50%
TOTAL	R\$25.297.405,53	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 154.055,07	8,74%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.359.730,46	77,14%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 248.943,15	14,12%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.762.728,68	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 1º/7/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 1º/7/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020000-64.2021.5.04.0352	11/02/2025	Central de Mandados de Gramado	Mandado	10	85
2	0020292-20.2019.5.04.0352	24/03/2025	Central de Mandados de Gramado	Citação	10	58
3	0020051-07.2023.5.04.0352	23/04/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Penhora	10	40
4	0020114-32.2023.5.04.0352	23/04/2025	Central de Mandados de Gramado	Citação	10	40
5	0020067-29.2021.5.04.0352	20/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Penhora	10	22
6	0020185-63.2025.5.04.0352	26/05/2025	Central de Mandados de Capão da Canoa	Mandado	10	18
7	0020543-28.2025.5.04.0352	27/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	17
8	0020013-58.2024.5.04.0352	28/05/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	16
9	0020661-38.2024.5.04.0352	29/05/2025	Central de Mandados de Gramado	Mandado	10	15
10	0020598-76.2025.5.04.0352	29/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	15
11	0020485-25.2025.5.04.0352	03/06/2025	Central de Mandados de Viamão	Mandado	10	12
12	0020594-39.2025.5.04.0352	04/06/2025	Central de Mandados de Gramado	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 444 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Gramado; destes, 135 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 309 possuem saldo superior a esse valor.



Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Gramado, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 28º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional, está na posição 1.002 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos (de 2022 a 2024), a média de casos novos foi de 1.150 processos, o que a coloca no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (5.1.1), foi superior a 100% somente nos anos de 2018, 2019 e 2022; observa-se, ainda, que em relação à produtividade no agrupamento, a da Unidade foi melhor somente nos anos de 2021 e 2022; registra-se que a produtividade mais baixa foi em 2020, quando atingido o índice de 67,10% apenas, sendo que no agrupamento o percentual foi de 83,42%; porém, houve melhora nos anos de 2024 e 2025 (até 31/5), apresentando 97,56% e 92,25%, respectivamente.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1.2), os índices da Unidade foram inferiores aos da média na faixa, exceto em 2020, pois nesse ano, enquanto no agrupamento o congestionamento médio foi de 51,49%, na Vara em análise foi de 53,88%; diferenças expressivas ocorreram nos anos de 2018, 2019 e também em 2025 (até 31/5), quando a relação foi de 21,57% - 33,04%, 19,85% - 31,16% e 53,95% - 63,86%, respectivamente.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (item 5.2.1), foi mais expressivo em 2021 (85,59%), sofrendo redução ao longo dos anos seguintes, pois em 2024 o percentual foi de 78% e em 2025 (até 31/5), 75,84%.

O número de audiências realizadas na Unidade (item 6.1), sobretudo desde 2022, tem sido superior em relação ao agrupamento; em 2024 atingiu 136,83% e 2025, 158,21%.

No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas (item 6.2), a Unidade apresentou índices positivos em relação ao agrupamento, desde 2021, exceto em 2023, quando atingiu somente 90,48%; contudo, em 2022 seu índice foi de 112% e 2025 (proporcional), 115%.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), foram melhores do que a média no agrupamento em 2018 e a partir de 2022, com diferença mais significativa nos anos de 2023 (1.021 – 956) e 2024 (1.119 – 954).

No interregno de 1º/6/2024 a 31/5/2025, foram prolatadas 17 (dezessete) sentenças líquidas, enquanto a média no agrupamento foi 36; entretanto, foram 717 acordos homologados, sendo que no agrupamento, a média foi 379 (item 7.2).

Com relação ao acervo da Unidade (item 8), a Unidade tem índices superiores aos da média na faixa apenas nos anos de 2024 e 2025, na relação 3.446 – 3.250 e 3.339 – 3.302.

No tocante à idade média dos processos em instrução (9.1, alínea “c”), destaca-se que, tanto para os processos com rito sumaríssimo, quanto para os demais, os quantitativos da Vara foram inferiores aos da faixa de movimentação, com maior expressão em 2019 e a partir de 2023.

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio na execução (item 9.4, alínea “a”), relativamente a processos de ente privado, a Unidade apresentou índices positivos até 2024, sendo que em 2025 (até 31/5), houve expressiva inversão, quando o prazo médio no agrupamento foi 1.435 e na Unidade, 3.922; no tocante a ente público o prazo médio da Unidade foi sempre inferior ao do agrupamento, exceto no ano de 2024, quando a relação foi 877 – 671; maior expressão foi nos anos de 2019, 2023 e 2025, em que a Unidade teve prazo médio de 212, 352 e 118 e o agrupamento, 892, 1.132 e 708, respectivamente.

No tocante aos processos aptos a julgamento que aguardam conclusão ao Juiz, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No que se refere à modificação da competência, informa que não é observada a disposição contida no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19), com relação à existência de conexão ou continência.

Quanto a impedimento/suspeição do Juiz, é acatado o que determina o art. 30 da Consolidação antes referida.

Ainda, a Diretora de Secretaria informa que estava com *déficit* de dois servidores no quadro funcional da Unidade, porém uma vaga foi preenchida recentemente. Três servidores estão em teletrabalho integral; segundo a Gestora, são bastante comprometidos, havendo controle pela produtividade, de modo que o trabalho flui bem. Requer a reposição do servidor faltante, de preferência Analista Judiciário (em razão do alto custo de vida na região), e para auxiliar na sala de audiências.

Os Juízes do Foro de Gramado solicitaram seja implementado regime de Lotação Plena, em razão da alta demanda nas Unidades ou, ao menos, seja disponibilizado mais um Secretário de Audiências (FC4).

Não há demandas em relação ao mobiliário, equipamentos e estrutura física Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.



Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 18/6/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/5/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.4).

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões às Magistradas nos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEGESP, sobre a solicitação de reposição de um servidor, preferencialmente Analista Judiciário, em razão do alto custo de vida na região.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Corregedoria Regional, acerca da solicitação dos Juízes das Varas do Trabalho de Gramado, para que seja implementado regime de Lotação Plena para o Foro, em razão da alta demanda ou, ao menos, seja disponibilizado mais um Secretário de Audiências (FC4).

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria, que dê ciência à SEATECO, quanto às dificuldades em relação ao PREVJUD (inoperante), bem como em relação ao CRC JUD, CENSEC, e que o “CNIB novo” é mais difícil, menos intuitivo e tranca, demandando mais tempo para a consulta.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com as Juízas Titular e Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Gramado no dia 08/7/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu ao Foro de Gramado os drs. Bruno Borges Clasen, Benjamim Felipe da Silva, Roberto Maldaner (presidente da OAB local), e as dras. Rafaela Luchi Albrecht, Amanda Dapper, Ariel Stopassola, Poliana Lacate, Ariane Stopassola Frota, Daiane Maciel da Rosa, Alessandra Fagundes, Deisi Koch e Valentina Carvalho (Comissão de Direito do Trabalho da OAB).

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias, para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive, quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Maria Cristina Santos Perez, pela Juíza Substituta lotada Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pela Diretora de Secretaria Mariana Chagas Rosa Nienow Pereira e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região